

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 741



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Outros Atos	18
Editais	20
Convocação	20
Publicidade Oficial	22
Institucional	22

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.535, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que específica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para execução do alargamento da Via Estevão Poli, visando a melhoria viária no Município, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de NOVA PERIMETRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ITUPEVA LTDA, objeto da matrícula nº 62.539, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 2.925,98m², dentro dos perímetros abaixo descritos:

Situação Atual: Área - 60.500,00m²

Conforme matrícula nº. 62.539 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

Retificação: Área - 58.419,25m²**Situação Pretendida:****Área a ser desapropriada: 2.925,98m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**, localizado na confrontação com a Avenida Guanabara e o remanescente do imóvel objeto da matrícula 62.539 do 1º O.R.I.J. e situado a 124,5 m. da confluência da Avenida Guanabara com a Rua Vicente Lopes da Costa; deste segue em reta com azimute de 278º0'49" por uma distância de 15,51m, até o ponto **P2**, deste segue em curva a direita com raio de 11,89m e desenvolvimento de 20,35m, até o ponto **P3**; confrontando do ponto **P1** ao ponto **P3** com a Avenida Guanabara até a confluência com a Via Estevão Poli; deste deflete a direita e segue em curva a direita com raio de 11,89m e desenvolvimento de 3,66m, até o ponto **P4**; deste segue em reta com azimute de 23º10'37" por uma distância de 8,11m, até o ponto **P5**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 22º06'56" por uma distância de 32,01m, até o ponto **P6**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 20º30'31" por uma distância de 16,71m, até o ponto **P7**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 11º14'56" por uma distância de 20,86m, até o ponto **P8**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 08º35'12" por uma distância de 36,02m, até o ponto **P9**; deste deflete a direita e segue com azimute de 12º38'34" por uma distância de

18,50m, até o ponto **P10**; deste deflete a direita e segue com azimute de 19º44'28" por uma distância de 18,26m, até o ponto **P11**; deste deflete a direita e segue com azimute de 26º44'58" por uma distância de 9,72m, até o ponto **P12**; deste deflete a direita e segue com azimute de 32º40'16" por uma distância de 33,56m, até o ponto **P13**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 30º56'02" por uma distância de 28,21m, até o ponto **P14**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 24º47'23" por uma distância de 15,51m, até o ponto **P15**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 22º22'01" por uma distância de 13,27m, até o ponto **P16**; deste deflete a direita e segue com azimute de 24º16'06" por uma distância de 35,02m, até o ponto **P17**; confrontando do ponto **P3** ao ponto **P17** com a Via Estevão Poli até a confluência com a Rua José Marchi; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 17º36'03" por uma distância de 30,26m, até o ponto **P18**; deste deflete a direita e segue com azimute de 29º21'32" por uma distância de 22,50m, até o ponto **P19**; confrontando do ponto **P17** ao ponto **P19** com a Rua José Marchi; deste deflete a direita e segue com azimute de 124º52'49" por uma distância de 2,00m, até o ponto **P20**; confrontando do ponto **P19** ao ponto **P20** com o remanescente do imóvel objeto da matrícula 62.539 do 1º O.R.I.J.; deste deflete a direita segue em curva a esquerda com raio de 47,99m e desenvolvimento de 26,58m, até o ponto **P21**; deste deflete em curva a direita com raio de 64,49m e desenvolvimento de 22,45m, até o ponto **P22**; deste segue em reta com azimute de 203º29'22" por uma distância de 32,08m, até o ponto **P23**; deste deflete a direita e segue com azimute de 204º0'17" por uma distância de 33,37m, até o ponto **P24**; deste deflete a direita e segue com azimute de 206º17'20" por uma distância de 6,88m, até o ponto **P25**; deste deflete a direita e segue com azimute de 211º04'50" por uma distância de 27,52m, até o ponto **P26**; deste deflete a direita e segue com azimute de 212º59'13" por uma distância de 30,46m, até o ponto **P27**; deste deflete em curva a direita com raio de 119,62m e desenvolvimento de 30,32m, até o ponto **P28**; deste segue em reta com azimute de 193º04'40" por uma distância de 9,77m, até o ponto **P29**; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 189º49'19" por uma distância de 53,01m, até o ponto **P30**; deste deflete a direita e segue em curva a direita com raio de 128,97m e desenvolvimento de 27,16m, até o ponto **P31**; deste segue em reta com azimute de 202º45'32" por uma distância de 29,69m, até o ponto **P32**; deste deflete a esquerda e segue em curva a esquerda com raio de 22,22m e desenvolvimento de 14,87m, até o ponto **P33**, deste deflete a esquerda e segue em curva a esquerda com raio de 14,76m e desenvolvimento de 16,19m, até o ponto **P34**; deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 188º46'54" por uma distância de 2,41m, até o ponto **P1**, onde teve início essa descrição, confrontando do ponto **P20** ao ponto **P1** com o remanescente do imóvel objeto da matrícula 62.539 do 1º O.R.I.J. Encerrando assim com uma área de 2.925,98 metros quadrados (m²).

Área remanescente: 55.493,27m²

Inicia-se no ponto denominado "**1**", localizado junto a Rua Comendador Xisto Araripe Paraíso, deste ponto segue

em reta por 6,58 metros com azimute de 102º22'07", até encontrar o ponto denominado **"2"**, deste ponto segue em reta por 29,15 metros com azimute de 102º22'07", até encontrar o ponto denominado **"3"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 30,62 metros com azimute de 102º27'48", até encontrar o ponto denominado **"4"**, deste ponto segue em reta por 22,62 metros com azimute de 102º27'48", até encontrar o ponto denominado **"56"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 3,00 metros com azimute de 107º55'49", até encontrar o ponto denominado **"5"**, sendo que do ponto **1** ao ponto **5** confronta com a Rua Comendador Xisto Araripe Paraíso, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 10,00 metros com azimute de 214º04'01", até encontrar o ponto denominado **"6"** sendo que do ponto **5** ao ponto **6** confronta com o Lote 39 (matrícula n.º34.547), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 214º04'01", até encontrar o ponto denominado **"7"** sendo que do ponto **6** ao ponto **7** confronta com o Lote 38 (matrícula n.º34.110), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 214º04'01", até encontrar o ponto denominado **"8"** sendo que do ponto **7** ao ponto **8** confronta com o Lote 37 (matrícula n.º33.487), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 214º04'01", até encontrar o ponto denominado **"9"** sendo que do ponto **8** ao ponto **9** confronta com o Lote 36 (matrícula n.º41.162), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 214º04'01", até encontrar o ponto denominado **"10"** sendo que do ponto **9** ao ponto **10** confronta com o Lote 35 (matrícula n.º18.038), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 214º04'01", até encontrar o ponto denominado **"11"** sendo que do ponto **10** ao ponto **11** confronta com o Lote 34 (matrícula n.º18.037), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 214º04'01", até encontrar o ponto denominado **"12"** sendo que do ponto **11** ao ponto **12** confronta com o Lote 33 (matrícula n.º1.324), deste ponto segue em reta por 4,05 metros com azimute de 214º04'01", até encontrar o ponto denominado **"13"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 7,90 metros com azimute de 214º48'35", até encontrar o ponto denominado **"14"**, sendo que do ponto **12** ao ponto **14** confronta com o Lote 32 (matrícula n.º4.101), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 214º48'35", até encontrar o ponto denominado **"15"**, sendo que do ponto **14** ao ponto **15** confronta com o Lote 31 (matrícula n.º5.197), deste ponto segue em reta por 1,11 metros com azimute de 214º48'35", até encontrar o ponto denominado **"16"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 10,90 metros com azimute de 216º01'31", até encontrar o ponto denominado **"17"**, sendo que do ponto **15** ao ponto **17** confronta com o Lote 30 (matrícula n.º23.295), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 216º01'31", até encontrar o ponto denominado **"18"**, sendo que do ponto **17** ao ponto **18** confronta com o Lote 29 (matrícula n.º5.241), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 216º01'31", até encontrar o ponto denominado **"19"**, sendo que do ponto **18** ao ponto **19** confronta com o Lote 28 (matrícula n.º5.893), deste ponto segue em reta por 13,00 metros com azimute de 216º01'31", até encontrar o

ponto denominado **"20"**, sendo que do ponto **19** ao ponto **20** confronta com o lote 27 (matrícula n.º5.948), deste ponto segue em reta por 13,00 metros com azimute de 216º01'31", até encontrar o ponto denominado **"21"**, sendo que do ponto **20** ao ponto **21** confronta com o Lote 26 (matrícula n.º12.323), deste ponto segue em reta por 2,51 metros com azimute de 216º01'31", até encontrar o ponto denominado **"22"**, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 10,49 metros com azimute de 210º29'38", até encontrar o ponto denominado **"23"**, sendo que do ponto **21** ao ponto **23** confronta com o Lote 25 (matrícula n.º14.695), deste ponto segue em reta por 13,00 metros com azimute de 210º29'38", até encontrar o ponto denominado **"24"**, sendo que do ponto **23** ao ponto **24** confronta com o Lote 24 (matrícula n.º14.917), deste ponto segue em reta por 13,00 metros com azimute de 210º29'38", até encontrar o ponto denominado **"25"**, sendo que do ponto **24** ao ponto **25** confronta com o Lote 23 (matrícula n.º14.878), deste ponto segue em reta por 13,50 metros com azimute de 210º29'38", até encontrar o ponto denominado **"26"**, sendo que do ponto **25** ao ponto **26** confronta com o Lote 22 (matrícula n.º12.322), deste ponto segue em reta por 11,50 metros com azimute de 210º29'38", até encontrar o ponto denominado **"27"**, sendo que do ponto **26** ao ponto **27** confronta com o Lote 21 (matrícula n.º10.762), deste ponto segue em reta por 12,50 metros com azimute de 210º29'38", até encontrar o ponto denominado **"28"**, sendo que do ponto **27** ao ponto **28** confronta com o Lote 20 (matrícula n.º7.527), deste ponto segue em reta por 3,24 metros com azimute de 210º29'38", até encontrar o ponto denominado **"29"**, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,76 metros com azimute de 200º05'17", até encontrar o ponto denominado **"30"**, sendo que do ponto **28** ao ponto **30** confronta com o Lote 19 (matrícula n.º7.526), deste ponto segue em reta por 12,00 metros com azimute de 200º05'17", até encontrar o ponto denominado **"31"**, sendo que do ponto **30** ao ponto **31** confronta com o Lote 18 (matrícula n.º24.116), deste ponto segue em reta por 12,02 metros com azimute de 200º05'17", até encontrar o ponto denominado **"32"**, sendo que do ponto **31** ao ponto **32** confronta com o Lote 17 (matrícula n.º5.196), deste ponto segue em reta por 12,02 metros com azimute de 200º05'17", até encontrar o ponto denominado **"33"**, sendo que do ponto **32** ao ponto **33** confronta com o Lote 16 (matrícula n.º2.692), deste ponto segue em reta por 12,02 metros com azimute de 200º05'17", até encontrar o ponto denominado **"34"**, sendo que do ponto **33** ao ponto **34** confronta com o Lote 15 (matrícula n.º2.691), deste ponto segue em reta por 5,00 metros com azimute de 200º05'17", até encontrar o ponto denominado **"35"**, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 0,16 metros com azimute de 188º34'04", até encontrar o ponto denominado **"36"**, sendo que do ponto **34** ao ponto **36** confronta com a Viela Sanitária, deste ponto segue em reta por 3,02 metros com azimute de 188º34'04", até encontrar o ponto denominado **"37"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 11,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"38"**, sendo que do ponto **36** ao ponto **38** confronta com o Lote 14 (matrícula n.º8.848), deste ponto segue em reta por

11,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"39"**, sendo que do ponto **38** ao ponto **39** confronta com o lote 13 (matrícula n.º29.283), deste ponto segue em reta por 11,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"40"**, sendo que do ponto **39** ao ponto **40** confronta com o Lote 12 (matrícula n.º40.727), deste ponto segue em reta por 11,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"41"**, sendo que do ponto **40** ao ponto **41** confronta com o Lote 11 (matrícula n.º23.859), deste ponto segue em reta por 11,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"42"**, sendo que do ponto **41** ao ponto **42** confronta com o Lote 10 (matrícula n.º1.472), deste ponto segue em reta por 12,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"43"**, sendo que do ponto **42** ao ponto **43** confronta com o Lote 09 (matrícula n.º1.471), deste ponto segue em reta por 12,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"44"**, sendo que do ponto **43** ao ponto **44** confronta com o lote 08 (matrícula n.º5.566), deste ponto segue em reta por 6,00 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"45"**, sendo que do ponto **44** ao ponto **45** confronta com o Lote 7-B (matrícula n.º59.644), deste ponto segue em reta por 6,00 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"46"**, sendo que do ponto **45** ao ponto **46** confronta com o Lote 7-A (matrícula n.º59.643), deste ponto segue em reta por 12,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"47"**, sendo que do ponto **46** ao ponto **47** confronta com o Lote 06 (matrícula n.º7.238), deste ponto segue em reta por 12,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"48"**, sendo que do ponto **47** ao ponto **48** confronta com o Lote 05 (transcrição n.º73.990 L3º B4 PG.248), deste ponto segue em reta por 12,02 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"49"**, sendo que do ponto **48** ao ponto **49** confronta com o Lote 04 (matrícula n.º65.631), deste ponto segue em reta por 50,11 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"50"**, sendo que do ponto **49** ao ponto **50** confronta com o Lote 1B (matrícula n.º71.658), deste ponto segue em reta por 2,11 metros com azimute de 195º17'50", até encontrar o ponto denominado **"50-R"**, sendo que do ponto **50** ao ponto **50-R** confronta com o Passeio Público da Avenida Guanabara, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 102,15 metros com azimute de 278º39'19", até encontrar o ponto denominado **"P1"**, sendo que do ponto **50-R** ao ponto **P1** confronta com a Avenida Guanabara, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 2,41 metros com azimute de 8º46'54", até encontrar o ponto denominado **"P34"**, deste ponto deflete a esquerda e segue em curva a direita com raio de 14,76 metros e desenvolvimento de 16,19 metros, até encontrar o ponto denominado **"P33"**, deste ponto segue em curva a direita com raio de 22,22 metros e desenvolvimento de 14,87 metros, até encontrar o ponto denominado **"P32"**, deste ponto segue em reta por 29,69 metros com azimute de 22º45'32", até encontrar o ponto denominado **"P31"**, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 128,97 metros e desenvolvimento de 27,16 metros, até

encontrar o ponto denominado **"P30"**, deste ponto segue em reta por 53,01 metros com azimute de 9º49'19", até encontrar o ponto denominado **"P29"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 9,77 metros com azimute de 13º04'40", até encontrar o ponto denominado **"P28"**, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 119,62 metros e desenvolvimento de 30,32 metros, até encontrar o ponto denominado **"P27"**, deste ponto segue em reta por 30,46 metros com azimute de 32º59'13", até encontrar o ponto denominado **"P26"**, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 27,52 metros com azimute de 31º04'50", até encontrar o ponto denominado **"P25"**, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 6,88 metros com azimute de 26º17'20", até encontrar o ponto denominado **"P24"**, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 33,37 metros com azimute de 24º00'17", até encontrar o ponto denominado **"P23"**, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 32,08 metros com azimute de 23º29'22", até encontrar o ponto denominado **"P22"**, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 64,49 metros e desenvolvimento de 22,45 metros, até encontrar o ponto denominado **"P21"**, deste ponto deflete em curva a direita com raio de 47,99 metros e desenvolvimento de 26,58 metros, até encontrar o ponto denominado **"P20"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 2,00 metros com azimute de 304º52'49", até encontrar o ponto denominado **"P19"**, sendo que do ponto **P1** ao ponto **P19** confronta com a Área Desapropriada, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 17,85 metros com azimute de 38º05'23", até encontrar o ponto denominado **"66"**, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 37,22 metros com azimute de 35º09'44", até encontrar o ponto denominado **"67"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 24,11 metros com azimute de 39º25'16", até encontrar o ponto denominado **"68"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 42,74 metros com azimute de 42º11'28", até encontrar o ponto denominado **"69"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 19,18 metros com azimute de 42º48'10", até encontrar o ponto denominado **"70"**, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 5,43 metros com azimute de 54º14'02", até encontrar o ponto denominado **"71"**, sendo que do ponto **P19** ao ponto **71** confronta com a Rua José Marchi, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 75,10 metros e desenvolvimento de 22,15 metros, até encontrar o ponto denominado **1**, inicial desta descrição, sendo que do ponto **71** ao ponto **1** confronta com a Rua Comendador Xisto Araripe Paraíso. Encerrando assim com uma área de 55.493,27 metros quadrados (m²).

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 3.535/22 06



Itupeva, 10 de outubro de 2022; 57ª da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 8.691, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

ADMITE ANALICE LEITE DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Enfermeiro.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir de 21 de setembro de 2022, **ANALICE LEITE DA SILVA**, portadora do RG nº 20.706.605-X SSP/SP, CPF 134.399.308-31, PIS 18018056906, residente à Rua Isac de Mesquita Jr, 3381, Guacuri, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 476/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.648, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ADMITE LUIZ ANTONIO LOPES DA COSTA, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir da presente data, **LUIZ ANTONIO LOPES DA COSTA**, portador do RG nº 42.753.023-4 SSP/SP, CPF 345.334.828-13, PIS 20078062181, residente à Rua Adélia de Oliveira, 148 - Bloco 6 - Apto.-61, Residencial Pacaembu, Itupeva/ SP, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 458/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.649, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ADMITE DARCI RODRIGUES BONFIM, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir da presente data, **DARCI RODRIGUES BONFIM**, portador do RG nº 63.724.651-2 SSP/SP, CPF 553.870.209-04, PIS 12254523998, residente à Rua João Gonçalves Lopes, 352, Parque das Hortênsias, Itupeva/ SP, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 458/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.646, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ADMITE ARMELINDO DO CARMO DE MELO, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER

que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir da presente data, **ARMELINDO DO CARMO DE MELO**, portador do RG nº 33.449.725-5 SSP/SP, CPF 267.509.628-82, PIS 13197851853, residente à Rua Albino Bussi, 281, Residencial Girassol, Itupeva/ SP, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 458/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.645, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ADMITE CARLOS EDUARDO ZAMPIERI, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir da presente data, **CARLOS EDUARDO ZAMPIERI**, portador do RG nº 22.437.169-1 SSP/SP, CPF 186.273.148-96, PIS 12438436621, residente à Rua Agostinho Gaiotto, 75, Residencial Santo Antônio II, Itupeva / SP, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 458/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.650, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ADMITE EDUARDO STUCCHI MACHADO, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica

do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir da presente data, **EDUARDO STUCCHI MACHADO**, portador do RG nº 28.036.716-8 SSP/SP, CPF 192.475.238-77, PIS 12497435636, residente à Rua Adélia de Oliveira, 94 - Bloco 3 - Apto 51, Residencial Pacaembu, Itupeva/ SP, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 458/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.644, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ADMITE GIULIANO FAGUNDES MACHADO, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir da presente data, **GIULIANO FAGUNDES MACHADO**, portador do RG nº 26.810.799-3 SSP/SP, CPF 161.410.368-21, PIS 12487832837, residente à Rua Magno Melo Marques, 35 - Casa 02, Jardim Brasil, Itupeva/ SP, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 458/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.647, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ADMITE RAPHAEL RICHARD BARBOSA, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

Ihe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir da presente data, **RAPHAEL RICHARD BARBOSA**, portador do RG nº 24.726.102-6 SSP/SP, CPF 292.234.808-33, PIS 12634123231, residente à Rua Fulgênio de Godoy, 155, Parque São Luiz, Jundiá/ SP, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 458/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.634, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ADMITE JULIO CESAR VIEIRA SANTANA, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO** a partir de 01 de setembro de 2022, **JULIO CESAR VIEIRA SANTANA**, portador do RG nº 25.514.838-0 SSP/SP, CPF 248.198.748-96, PIS 12663883850, residente à Rua F -Quadra E -Lote 16, nº 142, Jardim Pérola II, Itupeva/ SP, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2022, para exercer a função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 458/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei

Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de Dentista, conforme Edital nº 433/2022 e Processo Administrativo nº 8085/2022, classificada na 15ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. JULIANA ARAKI** para ocupar o cargo de DENTISTA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P55 (cinquenta e cinco), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.724, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia **FATIMA APARECIDA GASPAROTO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 03 de outubro de 2022, **FATIMA APARECIDA GASPAROTO**, RG nº 19.712.977-8 SSP/SP, CPF 257.005.338-47, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C -02 (dois), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.748, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia **ARNALDO AMARO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ

SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, ARNALDO AMARO DA SILVA**, RG nº 52.487.852-3 SSP/SP, CPF 471.281.359-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especializado, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-07 (sete) constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.749, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia ELDER FELIPE DA SILVA PRETO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, ELDER FELIPE DA SILVA PRETO**, RG nº 45.889.686-X SSP/SP, CPF 370.982.978-01, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-03 (três) constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.722, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

CESSA os efeitos da Portaria nº 4479, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora, Vanessa Conde Gobetti a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 03 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 4479, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **VANESSA CONDE GOBETTI**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de

Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública na

PORTARIA Nº 8.723, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia VANESSA CONDE GOBETTI, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 03 de outubro de 2022, **VANESSA CONDE GOBETTI**, RG nº 26.316.316-7 SSP/SP, CPF 281.080.298-05, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C -05 (cinco), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.720, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

CESSA os efeitos da Portaria nº 4140, de 06 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora, Claudia Valéria Padovesi de Oliveira a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 03 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 4140, de 06 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **CLAUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública na

PORTARIA Nº 8.721, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia CLAUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 03 de outubro de 2022, **CLAUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA** RG nº 21.853.519-3 SSP/SP, CPF 120.809.798-92, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-05 (cinco), constante da LC 511/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.747, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Cessa os efeitos da portaria nº 8.574, de 30 de agosto de 2022, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ANDRÉA SPILLA ROGATTO DO NASCIMENTO.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado os efeitos da Portaria nº 8.574, de 30 de agosto de 2022, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **ANDRÉA SPILLA ROGATTO DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que a servidora retornou em suas atividades profissionais de Educador Infantil, a partir de 22 de setembro de 2022, conforme processo administrativo nº 10591/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.738, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração do funcionário REGINALDO HORVATH CONSOLARI.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **REGINALDO HORVATH CONSOLARI**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.745, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA a pedido, Luiz Felipe de Moura Carvalho, ocupante do cargo Agente de Políticas Sociais - Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **LUIZ FELIPE DE MOURA CARVALHO**, RG nº 44.949.093-2 SSP/SP, CPF 019.980.591-11, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeiro, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8.743, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

EXONERA a pedido, Denize Aparecida Urbanas de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **DENIZE APARECIDA URBANAS DE SOUZA**, RG nº 63.978.102-0 SSP/SP, CPF 042.219.479-42, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8.730, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

EXONERA a pedido, André Henrique Chinarelli, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **ANDRÉ HENRIQUE CHINARELLI**, RG nº 30.383.429-8 SSP/SP, CPF 345.594.018-88, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8737, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal SANDRA ANDREOLA GARCIA, matrícula 7265, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 23/09/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 8736, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal ELINAISE LIMEIRA DAS FLORES DE SANTANA, matrícula 7261, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 03/09/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA – AJUDANTE GERAL, o (a)

qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8735, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal MARTA LOPES RIBEIRO, matrícula 7256, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/09/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA - AJUDANTE GERAL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8734, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal AMARO DANIEL BHERING BATISTA, matrícula 7253, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/09/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de MÉDICO - ORTOPEDISTA, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

c

PORTARIA Nº 8733, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal NAJARA ALVES LUZ, matrícula 7257, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/09/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8732, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do

servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal LUCILENE ANDRADE DE OLIVEIRA JANUARIO, matrícula 7252, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/09/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8731, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal ADRIELE MARINHO FREITAS FRUTUOSO, matrícula 7248, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/09/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de EDUADOR INFANTIL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.713, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede ao servidor ANDERSON NAKANISHI BASTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Biólogo, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor ANDERSON NAKANISHI BASTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Biólogo, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 20 de agosto de 2019, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 7757/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.712, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede a servidora LUCIANA PINHEIRO DOS ANJOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **LUCIANA PINHEIRO DOS ANJOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de

11 de novembro de 2015, a partir de 13 de julho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 9920/2022 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.711, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede ao servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de agosto de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 9919/2022 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.710, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede a servidora SIMONE CRISTINA BARBOSA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ

SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **SIMONE CRISTINA BARBOSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 8851/2022 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.709, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede a servidora DALVA MONTEIRO PANCIONI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **DALVA MONTEIRO PANCIONI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 10 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 9918/2022 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.708, DE 29 DE SETEMBRO DE

**2022**

Concede a servidora ANDRESSA POLIDORO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Farmacêutico, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ANDRESSA POLIDORO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Farmacêutico, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 20 de junho de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 9921/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CARTA CONVITE nº 002/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plataforma/sistema (site) com conjunto de soluções integradas, considerando hospedagem, implementação, treinamento, suporte e processo de criação de layout com identidade da Prefeitura.

Processo Administrativo nº 6006-3/2022.

Gabinete da Secretária, em 18 de outubro de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO E ADJUDICO a CARTA CONVITE Nº 002/2022**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

LICITANTE: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

2. Publique-se.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022, que tem como objeto a Aquisição de troféus e medalhas, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 5388-6/2022

Gabinete dos secretários, em 18 de outubro de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022**, destinado à Secretaria Municipal de Esportes de Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18/10/2022, conforme segue:

LICITANTE: RODRIGO TOLOSA RICO EPP				
CNPJ: 00.868.882/0001-01				
Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
01	Troféus com 16 cm de altura, com base retangular medindo 20x10cm, na cor preto brilhante em MDF, parte superior em MDF formato de placa retangular embaixo e arco em cima, dentro dele uma estatueta da modalidade. Gravação em adesivo incluso.	Unid.	112	R\$ 29,99
13	Troféus, em acrílico de 8mm, 40 cm de altura, base retangular com 13,1cm de largura, com aplicação de adesivo com arte respectiva do evento	Unid.	58	R\$ 188,63
16	Medalhas em formato redondo com 4cm de diâmetro, em acrílico 3mm, com aplicação de adesivo com arte respectiva do evento, suporte para fita e fita de cetim na cor azul.	Unid.	232	R\$ 9,28

LICITANTE: SILMARA G. SUAREZ JUSTINO TROFÉUS ME				
CNPJ: 08.597.680/0001-84				
Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
02	Troféus com 14 cm de altura, com base retangular medindo 20x10cm, na cor preto brilhante em MDF, na parte de cima duas canoplas pretas e uma placa contendo gravação em adesivo, e do outro lado uma estatueta de chuteira ou goleiro metalizados em dourado.	Unid.	64	R\$ 75,00
03	Troféus com 70cm de altura em MDF com base oval medindo 30x15cm, na cor preto brilhante, contendo duas colunas metalizadas em dourado, outra base oval, corpo superior em MDF de 45cm de altura com recortes vazados e com aplicação de acrílico espelhado dourado contornando as laterais, acima uma bola de futebol em ABS dourada de diâmetro 13cm. Gravação em adesivo incluso.	Unid.	15	R\$ 235,99
04	Troféus com 110cm de altura em MDF com base oval medindo 33x18cm, na cor preto brilhante, duas colunas metalizadas em dourado, outra base oval, corpo superior em MDF de 45cm de altura com recortes vazados e com aplicação de acrílico espelhado dourado contornando as laterais, acima uma Taça de metal fechada com alças metalizadas em dourado e uma estatueta da modalidade metalizada em dourado. Gravação em adesivo incluso.	Unid.	12	R\$ 330,00
05	Troféus com 130 cm de altura em MDF, base dupla, formato redondo medindo 33cm de diâmetro, sendo uma na cor ouro e outra na cor preto brilhante, três colunas metalizadas em dourado, base superior redonda na cor preto, acima duas peças em MDF unindo-se em formato de "S" com aplicação de acrílico espelhado dourado, e ao meio outra peça em MDF contendo acrílico espelhado sobreposto e aplicação da gravação em adesivo. Acima duas bases redondas contendo um cone de metal com uma taça de metal, ambos metalizados em dourado e uma estatueta de jogador.	Unid.	9	R\$ 534,99
06	Troféus com 50cm de altura em MDF, base dupla medindo 14x14cm, contra-base em formato caixa medindo 10x10cm e 6cm de altura, na cor preto brilhante, contendo duas colunas metalizadas em dourado, ao meio	Unid.	41	R\$ 130,00



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

	uma estatueta da modalidade, acima uma base retangular em MDF contendo uma estatueta de honra ao mérito metalizada em dourado. Gravação em adesivo incluso.			
07	Troféus com 46cm de altura em MDF, base dupla medindo 20x12cm, na cor preto brilhante, parte de cima em MDF com recortes laterais sobrepostos a esta peça, um arco em MDF e uma placa quadrada virada 45º contendo uma moldura em espelho e sua devida gravação. Acima do troféu uma bola em ABS dourada de diâmetro 13cm.	Unid.	12	R\$ 173,99
08	Troféus com 160cm de altura, base dupla em MDF em formato triangular, três colunas metalizadas em dourado, corpo superior em MDF no formato de taça, sobreposto com duas peças de MDF nas laterais e com aplicação de acrílico espelhado, ao meio aplicação de acrílico espelhado em forma de um ramo de 18cm de diâmetro e com as laterais vazadas e adesivo ao centro. Acima do troféu, duas bases redondas com uma taça de metal fechada de 32cm de altura, com alças e uma estatueta da modalidade, ambos metalizados em dourado.	Unid.	3	R\$ 787,99
09	Troféus com 27cm de altura, base dupla em MDF em formato retangular medindo 24x12cm e espessura de 15mm, placa superior de MDF de 9mm personalizada com recortes conforme o layout, tamanho 26x26cm, na cor azul brilhante e aplicação de adesivo em sua parte frontal.	Unid.	54	R\$ 82,00
10	Medalhas medindo 55mm de diâmetro e 3mm de espessura, em metal zamak, podendo ser nas cores ouro, prata e bronze, com recortes vazados no meio; friso em alto relevo resinado frente e verso. Fita de cetim medindo 20x80mm. Adesivo frente e verso.	Unid.	1.360	R\$ 8,99
11	Medalhas medindo 45mm de diâmetro, em metal zamak, podendo ser nas cores ouro, prata e bronze, com recortes vazados, detalhes em alto relevo. Fita de cetim medindo 15x80mm. Adesivo frente e verso.	Unid.	1.730	R\$ 6,00
12	Medalhas medindo 75mm de diâmetro e 4mm de espessura, em metal zamak, podendo ser nas cores ouro, prata e bronze, com recortes vazados, friso em alto relevo resinado ao centro frente e verso. Fita de cetim medindo 20x80mm. Adesivo frente e verso.	Unid.	554	R\$ 17,34

LICITANTE: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
14	Troféus, em acrílico de 8mm,30 cm de altura, base retangular de 20,5x12cm, com aplicação de adesivo com arte respectiva do evento	Unid.	45	R\$ 133,80
15	Troféus, em acrílico de 8mm,25 cm de altura, base retangular de 15x8cm, com aplicação de adesivo com arte respectiva do evento	Unid.	138	R\$ 106,30

2. Publique-se.

(ROBINSON TOLEDO)

Secretária Municipal de Esportes e Lazer**

(MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA)

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura**

**delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Outros Atos



APAE – ITUPEVA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 58.386.087/0001-67
Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009
Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITUPEVA (SP)**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itupeva, com sede em Itupeva, na rua José Virillo, nº 90, bairro Portal Santa Fé, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Flávia Gomes Salles, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18h (dezoito horas), do dia 25 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Itupeva, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Itupeva.
2. Apreciação e aprovação do relatório de atividades de 2021;
3. Apreciação e aprovação das contas da Diretoria Executiva do exercício 2021.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE.). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo,

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-576 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846
site: www.apaeitupeva.org.br e-mail: contato@apaeitupeva.com.br

"Onde nosso amor é maior que as diferenças."



APAE – ITUPEVA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 58.386.087/0001-67
Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.709 de 18/08/2009
Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 47.769 de 14/04/2003
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.177 de 21/02/2000



01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES). É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18 (dezoito) horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Itupeva, 18 de outubro de 2022.



Flávia Gomes Salles

Presidente da APAE de Itupeva

Rua José Virillo, 90 – Portal Santa Fé – Itupeva-SP. CEP 13295-576 Fone / Fax: (0xx11) 4591-1846
site: www.apaeitupeva.org.br e-mail: contato@apaeitupeva.com.br

"Onde nosso amor é maior que as diferenças."



Editais

Convocação

**Prefeitura Municipal de Itupeva**
Estado de São Paulo**Edital de Convocação para Eleição**
da CIPA 2022/2023

O Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, convoca todos os servidores municipais para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria nº 8 de 23.02.99, baixada pelo Ministério do Trabalho.

Da Comissão Eleitoral: Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral, os servidores: **Júlio César Alves, Márcia Sumagawa Oku, Maria José Rodrigues de Freitas, Maria da Paz Nobre de Oliveira, Paulo Donizete Soares, Sandra Renata Marchi e Valdete Cardoso**, os quais coordenarão o processo eleitoral. Esta atividade não será objeto de remuneração, mas será considerada de relevante interesse público.

Das inscrições e homologação das candidaturas:

- I - No período de **21 de outubro a 04 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a candidatura à **CIPA 2022/2023** e, poderão se inscrever à candidatos para membros da CIPA, servidores municipais, efetivos, da Prefeitura Municipal de Itupeva;
- II - Não poderão ser candidatos servidores comissionados ou mesmo servidores efetivos designados para o exercício de função de confiança;
- III - Os interessados deverão registrar, pessoalmente, a sua candidatura no **Centro de Atendimento ao Servidor (CAS) - Setor de Segurança do Trabalho**, localizado na **rua Prof.ª Deolinda Silveira de Camargo, 93 – Jardim São Vicente**, no **horário das 08h00 às 16h00**;
- IV - Cabe a comissão eleitoral a verificação das candidaturas e a homologação das mesmas no dia **08 de novembro de 2022** e;
- V - Divulgar a relação com os nomes dos candidatos homologados ao pleito eleitoral via correio eletrônico e em meio físico, que será afixada nos quadros de avisos centrais, das diversas Secretarias da Prefeitura, a partir do dia **10 de novembro de 2022**.

Do colégio eleitoral: Poderão votar nas eleições, independentemente de filiação sindical, todos os servidores interessados, independentemente do regime jurídico a que estão sujeitos (CLT ou Estatuto), incluindo-se os cargos comissionados.

Das eleições: O pleito realizar-se-á em escrutínio secreto, no dia **17 de novembro de 2022 (quinta-feira)** no horário das **06h00 às 17h00**, podendo ser prorrogado para o dia útil subsequente, se caso for identificado uma participação inferior a 50% (cinquenta por cento)



Prefeitura Municipal de Itupeva
Estado de São Paulo

dos servidores na votação. A votação será através do sistema volante de captação de votos, a ser disponibilizado nas diversas Secretarias desta Prefeitura, e urna fixa instalada no Paço municipal.

Do número de representantes a serem eleitos: Serão eleitos por voto uninominal (um voto em um único nome), dentre os servidores municipais, com a candidatura homologada:

- I- Os nomes dos candidatos eleitos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos, sendo considerados eleitos:
 - a) Os cinco mais sufragados, como titulares e;
 - b) Como suplentes aqueles que obtiveram votos do sexto ao nono colocado.
- II- Havendo candidatos sufragados de décimo em diante, estes comporão lista de espera de suplência que poderá ser acionada em caso de vacância dos empossados.

Da apuração: A apuração dos votos realizar-se-á no dia **22 de novembro de 2022 (terça-feira)** na **Sala de Reuniões do CAS – Centro de Atendimento ao Servidor**, a partir das **9h30**, com a coordenação da Comissão Eleitoral e a participação facultativa dos candidatos à eleição.

Do resultado: O resultado oficial será divulgado através de Edital Interno no dia **24 de novembro de 2022 (quinta-feira)**, via correio eletrônico e em meio físico afixado em quadros de avisos centrais.

Do curso de CIPA: Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, participarão compulsoriamente do Curso para Membros da CIPA, com carga horária de 12 horas, a ser realizado em data anterior à posse da nova gestão.

Da posse: Os membros eleitos e indicados serão empossados na CIPA Gestão 2022/2023 no dia **19 de dezembro de 2022 (segunda-feira)**, às 14h30, no **Auditório do Paço Municipal**.

Da vigência do mandato: O Mandato terá a duração de **01 (Um) ano**, abrangendo o período de **dezembro de 2022 a dezembro de 2023**.

Itupeva/SP, 13 de outubro de 2022.



Marco Antonio Marchi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA



SEJA UM CANDIDATO À ELEIÇÃO DA CIPA 22/23



**INSCREVA-SE NO PERÍODO DE
21/10 A 04/11/22.**

**LOCAL: SEGURANÇA DO TRABALHO (CAS) RUA
PROF.ª DEOLINDA S. DE CAMARGO, 93 –
JARDIM SÃO VICENTE
HORÁRIO: DAS 8H ÀS 16H00**